



# **Corpos desobedientes ocupam o espaço público: a experiência estética da contraconduta vivida no cotidiano da cidade**

**Disobedient bodies occupy public space: the aesthetic experience of counterconduct lived in the city's everyday life**

*Laura Fonseca de Castro, Universidade Federal de Minas Gerais, [lauracastro@gmail.com](mailto:lauracastro@gmail.com)*

## RESUMO

Este trabalho discute as normas de conduta que afetam os modos de vida cotidianos na cidade. Explora-se criticamente os aspectos que limitam as liberdades individuais e coletivas no que se refere ao uso do espaço urbano. A incorporação de normas de comportamento, discutida por Bourdieu, é apresentada como disposições sociais que se estabelecem ao longo de vivências coletivas e legitimam a manutenção da distinção entre grupos e seu poder simbólico. No que tange a relações de poder e estratégias de governo, Foucault discute o conceito de sociedade disciplinar com base no controle do comportamento. Nesse sentido, a governamentalidade é a conduta dos indivíduos orientada de acordo com os interesses de um conjunto complexo de instituições, procedimentos, protocolos, análises, reflexões, cálculos e táticas que regulam a vida cotidiana. A discussão da governamentalidade é inseparável das manifestações de resistência a ela, assim a contraconduta seria a decisão de se colocar contra os efeitos das relações de poder estabelecidas. Como comportamento desviante da norma, as experiências estéticas relacionadas à livre apropriação das estruturas da cidade são a corporificação do conceito de contraconduta localizadas no tempo e no espaço. A partir da narrativa do experimento onde três dançarinas se apropriam de um ponto de ônibus em Belo Horizonte para praticar *pole dance*, a experiência estética do corpo na cidade é analisada sob a perspectiva da provocação e da insurgência, a fim de apontar os efeitos e os limites do controle sobre o comportamento e o papel da desobediência como contraconduta vivida no cotidiano.

**Palavras Chave:** Estética; Comportamento; Contraconduta; Cotidiano; Pole dance

## ABSTRACT

This paper discusses the norms of conduct that affect everyday life in the city. It critically explores the aspects that limit individual and collective freedom regarding the use of urban space. The incorporation of norms of behavior, as argued by Bourdieu, is presented as social dispositions that are established throughout collective experiences and that legitimize the maintenance of distinction between groups and their symbolic power. As far as power relations and government strategies are concerned, Foucault examines the concept of disciplinary society based on behavioral control. In this sense, governmentality is the conduct of individuals oriented according to the interests of a complex set of institutions, procedures, protocols, analyzes, reflections, calculations and tactics that regulate everyday life. The debate around governmentality is inseparable from the manifestations of resistance to it, thus counterconduct is the decision to oppose to the effects of established power relations. The aesthetic experiences related to the free appropriation of the structures of the city, perceived as deviant behavior of the norm, are the embodiment of the concept of counterconduct located in time and space. An experiment is narrated where three dancers occupy a bus stop in Belo Horizonte to practice pole dance. The aesthetic experience of the body in the city is analyzed from the perspective of provocation and insurgency, in order to point out the effects and the limits of control over behavior and the role of disobedience as counterconduct lived in daily life.

**Keywords:** Aesthetics; Behaviour; Counterconduct; Everyday life; Pole dance

## AS DISPOSIÇÕES COLETIVAS

A multiplicidade de estilos de vida que convivem no espaço da cidade são efeito das relações entre as diferentes condições de existência individuais e as práticas diárias coletivas que são desenvolvidas dentro ao longo das experiências vividas no espaço urbano. Na tentativa de compreender porque alguns grupos se sentem mais à vontade para se engajar em práticas criativas e provocadoras no espaço urbano do que outros, torna-se necessário discutir os aspectos que orientam o comportamento social. Nesse sentido, o conceito de *habitus* aborda a questão acerca do comportamento que se manifesta em práticas cotidianas, a partir da discussão sobre as disposições construídas coletivamente sobre o sentir, o pensar e o agir de acordo com o estilo de vida que cada grupo leva. Esse conceito foi desenvolvido por Pierre Bourdieu (1979) e é fundamental no esforço de compreender como atuam as vocações que orientam a atitude das pessoas em suas práticas diárias, pois concilia a realidade coletiva vivida objetivamente (disposições estruturadas) e as questões individuais subjetivas (disposições estruturantes). Assim, o *habitus* manifesta o comportamento orientado pelas referências adquiridas nas práticas cotidianas em condições sociais específicas de existência coletiva (Setton, 2002).

Necessidade incorporada, convertida em disposição geradora de práticas sentidas e de percepções capazes de dar sentido às práticas assim engendradas, o *habitus*, enquanto disposição geral e transponível, realiza uma aplicação sistemática e universal, estendida para além dos limites do que foi diretamente adquirido, da necessidade inerente às condições de aprendizagem: é o que faz com que o conjunto de práticas de um agente (ou do conjunto de agentes que são o produto de condições semelhantes) sejam sistemáticas pois são o produto da aplicação de padrões idênticos (ou mutuamente conversíveis) e sistematicamente distintos de práticas constitutivas de um outro estilo de vida.

Devido ao fato de condições de existência diferentes produzirem *habitus* diferentes, sistemas de padrões geradores suscetíveis de serem aplicados, por transferência simples, aos mais diferentes domínios da prática, as práticas que incluem os diferentes *habitus* se apresentam como configurações sistemáticas de propriedades exprimindo as diferenças objetivamente inscritas nas condições de existência na forma de sistema de lacunas diferenciais que, percebidas por agentes dotados dos padrões de percepção e apreciação necessária para identificar, interpretar e avaliar os traços pertinentes, funcionam como estilos de vida. (Bourdieu, 1979, p.190)<sup>1</sup>

O *habitus* é a estrutura social que organiza as práticas e a percepção delas (Bourdieu, 1979). De acordo com o autor, essa estrutura que divide o mundo em classes lógicas de acordo com as práticas corresponde à incorporação da divisão em classes sociais e revela propriedades

1 "Nécessité incorporée, convertie en disposition génératrice de pratiques sensées et de perceptions capables de donner sens aux pratiques ainsi engendrées, l'*habitus*, en tant que disposition générale et transposable, réalise une application systématique et universelle, étendue au-delà des limites de ce qui a été directement acquis, de la nécessité inhérent aux conditions d'apprentissage: il est ce qui fait que l'ensemble des pratiques d'un agent (ou de l'ensemble des agents qui sont le produit de conditions semblables) sont à la fois systématiques en tant qu'elles sont le produit de l'application de schèmes identiques (ou mutuellement convertibles) et systématiquement distinctes des pratiques constitutives d'un autre style de vie. Du fait que des conditions d'existence différentes produisent des *habitus* différents, systèmes de schèmes générateurs susceptibles d'être appliqués, par simple transfert, aux domaines les plus différents de la pratique, les pratiques qu'engendrent les différents *habitus* se présentent comme des configurations systématiques de propriétés exprimant les différences objectivement inscrites dans les conditions d'existence sous la forme de système d'écart différentiels qui, perçus par des agents dotés des schèmes de perception et d'appréciation nécessaires pour en repérer, en interpréter et en évaluer les traits pertinents, fonctionnent comme des styles de vie." (Bourdieu, 1979, p.190, tradução minha)

relacionadas à posição dentro de um sistema de diferenças. No que se refere à estrutura social, ela expressa de maneira sistemática a necessidade e as liberdades inerentes às condições de classe de acordo com a posição dentro desse sistema, pois ela responde a "tudo isso que a distingue de tudo que ela não é e em particular de tudo aquilo a que ela se opõe: a identidade social se define e se afirma na diferença" (Bourdieu, 1979, p.191)<sup>2</sup>. No estudo acerca do uso do espaço no cotidiano, busca-se discutir o papel que as predisposições de comportamento têm sobre os diferentes modos de viver a cidade, para, a partir daí, compreender porque alguns grupos se sentem mais à vontade para se apropriar de maneira livre das estruturas espaciais enquanto outros se sentem constrangidos ou desmotivados a fazer uso criativo de acordo com suas próprias vontades e conjuntura social. O gosto é a capacidade de expressão de preferências que se relaciona diretamente com a dimensão simbólica do estilo de vida de cada grupo dentro da estrutura social. Para Bourdieu (1979), o gosto e o estilo de vida são produtos sistemáticos do *habitus* e, por isso, também respondem à estrutura de diferenças entre manifestações estéticas de comportamento socialmente qualificadas, de modo que determinadas manifestações podem ser consideradas legitimamente distintas ou vulgares.

O gosto, propensão e capacidade à apropriação (material e/ou simbólica) de uma classe determinada de objetos ou de práticas de estilo de vida, conjunto unitário de preferências distintivas que exprimem, dentro da lógica específica de cada um dos sub-espacos simbólicos, mobiliário, vestuário, linguagem ou postura corporal, a mesma intenção expressiva. (Bourdieu, 1979, p.193)<sup>3</sup>

Para Bourdieu (1979), o *habitus* leva em conta a incorporação de estruturas sociais pelos indivíduos de acordo com seus campos. Os campos são espaços simbólicos de preferência onde convivem atores sociais de *habitus* semelhantes, ou seja, são o local das práticas cotidianas de socialização. Os campos se definem a partir de redes de relações e oposições entre seus atores sociais, portanto, existem em uma quantidade incontável. Um indivíduo pertence simultaneamente a diversos campos, representativos da existência de uma multiplicidade de sistemas de expressão de distinção mais ou menos complexas. Nos campos, a manifestação das disposições e competências incorporadas não são nem universalmente nem igualmente distribuídas entre seus membros. Com os conceitos de *habitus* e de campo, o que Bourdieu apresenta é a possibilidade de traçar semelhanças e perceber uma coerência presente nas respostas dadas aos estímulos particulares, que vão de acordo com a conjuntura em que o indivíduo foi acostumado dentro de suas experiências coletivas. Assim, o *habitus* é um princípio incorporado pelo agente ao longo de sua trajetória no interior de um ou mais campos de atuação, que internaliza as regras específicas do campo do qual faz parte e que reproduz a estrutura de poder a partir das distinções. Suas disposições pessoais são acumuladas ao longo de experiências passadas, são "características de uma identidade social, de uma experiência biográfica, um sistema de orientação ora consciente ora inconsciente. *Habitus* como uma matriz cultural que predis põe os indivíduos a fazerem suas escolhas" (Setton, 2002, p.61).

Norbert Elias (1990) também discute o conceito de *habitus*. Para ele, o *habitus* representa a evolução de um caráter nacional ao longo do tempo, o que nega o comportamento social como o

2 "[...] tout ce qui la distingue de tout ce qu'elle n'est pas et en particulier de tout ce à quoi elle s'oppose: l'identité sociale se définit et s'affirme dans la différence." (Bourdieu, 1979, p.191, tradução minha)

3 "Le goût, propension et aptitude à l'appropriation (matérielle et/ou symbolique) d'une classe déterminé d'objets ou de pratiques du style de vie, ensemble unitaire de préférences distinctives qui expriment, dans la logique spécifique de chacun des sous-espaces symboliques, mobilier, vêtement, langage ou hexis corporelle, la même intention expressive." (Bourdieu, 1979, p.193, tradução minha)

conjunto de práticas fixadas por costumes estáticos ou por uma essência identitária. O autor considera o *habitus* como uma segunda natureza, um saber social incorporado. Ele aponta que os costumes se relacionam às práticas distintas a cada classe social, que evidencia hierarquia de subordinação entre elas. A classe mais alta seria responsável pelo lançamento de novas tendências de comportamento que, com o avanço do tempo, seriam assimiladas e adquiridas pelas classes mais baixas. Assim, de acordo com Elias (1990), os novos modos de comportamento passam a fazer parte do repertório inconsciente da personalidade do indivíduo e podem continuar se modificando com o passar do tempo. O autor discute a abertura das personalidades dos seres humanos face a orientação de comportamento apresentada por outros. Isso implica uma certa autonomia em sua ação, mas nega a possibilidade de existência de uma autonomia individual plena, pois diz que os seres humanos se conectam por uma rede de interdependências, de modo que a sociedade seria a estrutura de ligação entre as pessoas, que se orientam e são dependentes entre si. Para o autor, as ligações interpessoais incluem os aspectos emocionais que muitas vezes se utilizam de símbolos para nutrir o sentimento de identidade de uma sociedade. Assim, o *habitus* seria incorporado a partir da participação do indivíduo numa dada sociedade. Para Elias (1990), o *habitus* é elemento que compõe uma sociologia processual, na medida em que esse conceito tenta explicar a evolução histórica a partir das relações entre indivíduos. Em comparação, para Bourdieu (1979) o termo faz parte do estudo de uma sociologia do poder, isto é, de como o poder é constituído e desigualmente repartido entre os grupos sociais. Para esse autor, os diferentes *habitus* são representativos da incorporação do capital cultural, ou seja, do instrumento de dominação a partir da distinção do valor simbólico entre as práticas cotidianas, e, portanto, podem ser vistos como recursos de poder. Ou seja, o *habitus* orienta o ânimo do indivíduo a intervir em seu cotidiano, e de qual maneira ele se sente mais confortável para fazê-lo. Mas, para Bourdieu (2010), a classe social, ou campo, dominante detém certos *habitus* que lhe dão distinção em comparação às outras, e com isso se estabelece uma hierarquia entre eles. Essa distinção conforma um poder simbólico que se configura como capital simbólico pois é responsável por atribuir valor a sua maneira de agir no mundo, elevada a um grau considerado mais civilizado. Nota-se que essa distinção de valor simbólico é ferramenta usada para disseminar e reproduzir os costumes dos campos dominantes por meio de instituições e práticas sociais. Essas últimas funcionam como instrumentos de dominação, pois viabilizam um alinhamento das práticas dominantes para a legitimação da ordem estabelecida (Bourdieu, 2010).

Os *habitus* constituem princípios de um arbítrio cultural, principalmente na sua acepção de cultura prática: são o sentido prático, o saber prático, evoluindo estrategicamente segundo uma lógica prática entre a acumulação de capital cultural e a legitimação social. (Landini, 2007, p.4)

Os *habitus* se constituem nos campos, de modo que suas práticas reproduzem a ordem simbólica dos estilos de vida estabelecida ao longo da experiência cotidiana, e, assim, legitimam a manutenção de seu poder simbólico. As condições sociais dos campos orientam os modelos de comportamento incorporado, e podem se manifestar na vontade coletiva de manter ou transformar a estrutura social das distinções existentes no espaço conjuntural das interações sociais. Assim, as condições e interações sociais se manifestam na postura do indivíduo diante das situações vividas no espaço físico como resposta ao condicionamento comportamental construído ao longo do tempo como modo de vida coletivo. Nesse sentido, é importante discutir a questão que se relaciona ao controle dos corpos, seus efeitos e limites no que se refere à manutenção da estrutura social, que pode ser a favor ou contra a ordem disciplinar estabelecida sobre a coletividade.

## AS RELAÇÕES DISCIPLINARES DE PODER

O poder é a relação que se estabelece entre entidades, que podem ser indivíduos ou coletividades, que manifesta um fluxo de força simbólica de uma sobre a outra. A questão do poder não é quem o detém, mas, sim, quais são as consequências do seu exercício sobre a estrutura da sociedade. O conceito de panóptico foi desenvolvido pelo filósofo Jeremy Bentham em 1785 como modelo arquetípico de uma estrutura física de vigilância que evidencia o poder de uma instituição sobre o comportamento dos indivíduos. O panóptico é o modelo estrutural proposto para a construção de prisões, dentro de uma perspectiva que visava solucionar economicamente os problemas do encarceramento. A partir da apresentação de uma solução arquitetônica para a questão, o filósofo descreveu a sociedade de seu tempo como uma estrutura possível de ter suas ações racionalizadas em um sistema de vigilância e controle. Sua implantação se coloca em forma de arco, composto por uma torre de vigilância central e celas isoladas entre si, distribuídas radialmente em relação à torre. As celas possuem fechamento translúcido voltado para o centro e para o exterior, o que possibilita a passagem de luz e, portanto, permite a um vigilante, localizado no ponto central, observar as ações que se desenvolvem ao seu redor sem que as pessoas vigiadas se deem conta de estarem sendo observadas. Essa técnica de vigilância visa a manutenção da disciplina, e conforma os corpos dos indivíduos observados a se portarem de acordo com as regras de comportamento desejado pela instituição que o controla. Assim, a estrutura espacial do panóptico acentua a importância da questão da conformação do comportamento para a manutenção do poder simbólico e para a legitimação de um modelo de estilo de vida que reproduz o paradigma disciplinar de ordem. Sob esse aspecto, Michel Foucault (1999a) introduz o conceito de sociedade disciplinar. O termo remete à prática de vigilância existente nas prisões, que determina a homogeneização do comportamento dos detentos a partir da observação e registro de suas ações a fim de formar corpos dóceis, quando as pessoas têm sua individualidade interiorizada com o intuito de estarem de acordo com a ordem estabelecida. As características formais do panóptico permitem que os presos sejam vigiados a partir de uma central de controle. De acordo com Foucault (1999a), o indivíduo é menos propenso a transgredir as regras quando tem a impressão de estar sendo observado. O argumento do autor é formulado a partir da análise social que parte da prática de controle e vigilância existente em prisões para, em seguida, desenvolver o argumento relativo ao conceito de sociedade disciplinar, que é o efeito das práticas de controle institucional sobre a sociedade moderna como um todo. O autor compara os efeitos do controle praticado nas prisões à ordem controladora que rege a sociedade moderna, orientada por interesses de uma hegemonia política constituída por instituições reguladoras, tais como escolas, forças armadas militares, hospitais e fábricas. A institucionalidade, nesse sentido, é a manifestação da cristalização dessas relações de poder (Foucault, 1999a).

O desenvolvimento de dispositivos de controle é uma resposta à necessidade de haver mecanismos para a manutenção da disciplina em maior escala, em nível estrutural na sociedade disciplinar. Foucault (1999a) descreve os dispositivos de controle como resultado das relações entre os seres vivos e sua conjuntura histórica, que associa instituições, regras que consolidam as relações de poder e métodos de subjetivação. A subjetividade é a ideia de alguém em relação a um outro, e, sob essa perspectiva, as relações de poder não se dão apenas por meio da dominação, mas também a partir de processos de subjetivação, em que há um consentimento por parte dos indivíduos. Assim, a produção de subjetividade é uma prática de controle que corresponde ao olhar do outro sobre si, que, por meio dos dispositivos, colabora para a manutenção da ordem disciplinar na tentativa de negar o direito às diferenças individuais. As estratégias de disciplina são essenciais para a manutenção das relações de poder por meio dos dispositivos, pois é mais fácil controlar uma massa de indivíduos iguais do que pensar a

multiplicidade de singularidades existentes. Desse modo, revela-se a potência dos dispositivos para o exercício do controle comportamental, pois o poder acontece a partir da decisão de obedecer. O que se percebe é que os dispositivos de controle têm função indispensável para a gestão dos governos em favor dos grupos dominantes, pois são eles que conseguem articular os discursos e as práticas associadas à liberdade individual e coletiva para a manutenção de uma sociedade disciplinar consentida e promovida pela população. Dessa maneira, o indivíduo reconhece a legitimidade das relações de poder e da hierarquia e por isso obedece, mesmo quando não está de acordo com a política praticada. O indivíduo é, então, simultaneamente, feito e veículo de difusão do poder (Foucault, 1999a).

Mas nunca a disciplina foi tão importante, tão valorizada quanto a partir do momento em que se procurou gerir a população. [...] Trata-se de um triângulo: soberania-disciplina-gestão governamental, que tem na população seu alvo principal e nos dispositivos de segurança seus mecanismos essenciais. (Foucault, 1999a, p.291)

Foucault (2008) discorre sobre como prática do controle sobre a conduta social evoluiu ao longo do tempo, desde a Idade Média, quando o dispositivo de controle mais comum se baseava no pastorado religioso. Nesse sentido, os fiéis tinham sua conduta determinada pela crença que suas práticas teriam consequências divinas na vida após a morte, e eram guiados pelos representantes da instituição religiosa, tais como padres, bispos e sacerdotes. Hoje em dia esse controle ligado à fé religiosa ainda é bastante presente, porém na Idade Média a relação entre o Estado e a Igreja era oficial e legítima, ao passo que atualmente se faz por meio de manobras políticas conservadoras de representantes eleitos. No medievo, qualquer manifestação individual ou coletiva que se colocasse contra as normas estabelecidas em nível institucional da Igreja dentro do programa controlador da ordem desejada por ela seria passível de punições. Por exemplo, as mulheres que protestavam por seu estatuto na sociedade eram torturadas até confessarem fazer parte de seitas de bruxaria, e, então, eram queimadas até a morte. A estrutura de poder, no entanto, se alterou ao longo da História e na modernidade ele não mais se fundamenta na existência física de um só soberano, mas em sistemas permanentes de controle e vigilância. Logo, as estratégias de repressão acontecem na medida em que se controlam os corpos e seus atos no espaço, e, no momento em que estabelece um sistema de constrangimentos sociais e materiais, extraem dele a riqueza. Da mesma maneira como ao longo da Idade Média só era permitido agir de acordo com as determinações da Bíblia, tendo a fúria de Deus como consequência da desobediência - e, no caso da confissão, a penitência determinada pela Igreja -, com o passar do tempo, com a mudança de regimes monárquicos e com a Reforma Protestante, foi necessário que o Estado sistematizasse as possibilidades de infração para responder com punições e manter a ordem disciplinar de acordo com seus critérios de governo, que também envolvem aspectos de Economia. Através dos dispositivos disciplinares, as técnicas de governo substituem as práticas de controle do pastorado, pois as questões relativas à dominação e à disciplina passam a atuar em outra ordem de complexidade que envolvem também questões de controle econômico que o cristianismo não dá mais conta de responder. O autor explica a evolução da maneira como o controle de comportamento se dá como base para a argumentação a respeito das estratégias de governo. Para Foucault (2005; 2008), a gestão da conduta do indivíduo por parte das instituições é a ferramenta principal para o exercício da governamentalidade de um território. Governar é conduzir a população e, sob esse aspecto, a governamentalidade e a condução dos indivíduos em uma direção determinada de acordo com os interesses de um complexo conjunto de instituições, procedimentos, protocolos, análises, reflexões, cálculos e táticas que regulam a vida e os interesses da população.

Pois, afinal de contas, esta palavra - "conduta" - se refere a duas coisas. A conduta é, de fato, a atividade que consiste em conduzir, a condução, se vocês quiserem, mas é também a maneira como uma pessoa se conduz, a maneira como se deixa conduzir, a maneira como é conduzida e como, afinal de contas, ela se comporta sob o efeito de uma conduta que seria ato de conduta ou de condução. (Foucault, 2008, p.255)

A governamentalidade, nesse sentido, é um processo de segurança que atua sobre os modos de vida da sociedade e sobre o território. O conceito de governamentalidade tem a população como principal alvo, a economia política como principal forma de saber e os dispositivos de segurança como principal instrumento técnico. A articulação desses elementos passou a ser reconhecida ao logo da história ocidental moderna como governo, prática de poder preeminente sobre a soberania e a disciplina. O governo é o resultado de um processo que faz emergir o Estado como forma fundamental de racionalização das ações políticas. O Estado é a manifestação do caráter situacional da governamentalidade, efeito da aplicação das práticas de governo e das relações de poder dentro de uma perspectiva histórica, o que implica também na existência de limitações em seu campo de atuação (Foucault, 2008). Ou seja, o Estado é o delineamento de um estrito regime de tecnologias de governo dentro de uma conjuntura histórica em que as instituições seriam responsáveis pela condução da população em um determinado sistema de ordem. Governo e Estado são coisas diferentes, sendo o Estado o anteparo formal e racionalizado do governo, construído conceitualmente como princípio de inteligibilidade que conserva a lógica de dominação nas relações de poder (Velloso, 2016). Sob a perspectiva foucaultiana, a discussão dos modelos de governamentalidade é indissociável das manifestações de resistência a eles, pois onde há governo há, necessariamente, revolta. "A análise da governamentalidade [...] implica que 'tudo é político'. [...] A política não é nada mais, nada menos que o que nasce com a resistência a governamentalidade, a primeira sublevação, o primeiro enfrentamento." (Foucault, 2008, p.287) Assim, o governo é constituído também pelas insurgências contra ele, capazes de revelar os limites de sua soberania política sobre a população que se revolta por meio de enfrentamentos coletivos que atuam como fratura nas relações de poder a princípio cristalizadas no Estado (Foucault, 2008).

## **A CONTRACONDUTA COMO COMPORTAMENTO DESVIANTE DA NORMA**

Como quer que seja, através de todos esses sentidos, há algo que aparece claramente: nunca se governa um Estado, nunca se governa um território, nunca se governa uma estrutura política. Quem é governado são sempre pessoas, são homens, são indivíduos ou coletividades. Quando se fala da cidade que se governa, que se governa com base nos tecidos, quer dizer que as pessoas tiram sua subsistência, seu alimento, seus recursos, sua riqueza, dos tecidos. Não é portanto a cidade como estrutura política, mas as pessoas, indivíduos ou coletividade. Os homens é que são governados. (Foucault, 2008, p.164)

Toda contraconduta é uma decisão de se colocar contra os efeitos das relações de poder instituídas. Ela revela a insatisfação da população com a conjuntura tal como se dá, portanto, é revolta. Apesar disso, a contraconduta não implica em ações revolucionárias, pois sua luta não pretende alterar a lógica que estrutura as relações de poder. A contraconduta, sendo insurreição, é um evento que tem intencionalidade imediata. A partir de narrativas de experiências no território, localizados no espaço, entende-se os processos de revolta como algo que se desdobra ao longo do tempo de modo que, mesmo que as situações criadas sejam efêmeras, elas servem para evidenciar avanços nas práticas de governamentalidade a partir do que é absorvido delas pela estrutura de controle. No que se refere ao comportamento e à liberdade de ação dos corpos



no cotidiano, Foucault (2008) afirma que a cidade é a coexistência de uns em relação aos outros e, sob esse aspecto, quando essa relação é tensionada surgem as situações de revolta.

O que vou lhes propor é a palavra, mal construída sem dúvida, "contraconduta" - palavra que só tem a vantagem de possibilitar referir-nos ao sentido ativo da palavra "conduta". Contraconduta no sentido de luta contra os procedimentos postos em prática para conduzir os outros, o que faz que eu prefira essa palavra a "inconduta", que só se refere ao sentido passivo da palavra, do comportamento: não se conduzir como se deve. (Foucault, 2008, p.266)

A contraconduta se distingue de outras lutas, notadamente políticas e econômicas, porque ela se desenvolve no campo da insubordinação individual diante das formas de controle dos comportamentos e identidades. Ela se afirma como uma resistência à soberania do governo ao questionar o estatuto do indivíduo, que orienta a conduta apropriada de acordo com o processo de subjetivação. A contraconduta não propõe uma grande luta unificada contra um inimigo comum justamente porque parte de indivíduos e grupos com interesses distintos, sobre os quais as relações de poder reverberam de maneira também distinta sobre suas práticas cotidianas. Logo, as transformações que decorrem da experiência de contraconduta não se relacionam necessariamente a movimentos organizados ou a partidos políticos, pois são, justamente, uma recusa à segregação imposta pelo Estado que isola as individualidades em massas homogêneas. A contraconduta é uma sublevação contra a fragmentação da vida comunitária orientada por processos institucionais que tentam agrupar os indivíduos em categorias sociais pré-definidas. Assim, a contraconduta é uma prática aberta ao antagonismo, que se coloca a favor do reconhecimento da diferença do indivíduo como identidade crítica e da capacidade do indivíduo de se mover e se posicionar em relação às regras pré-estabelecidas. Em resumo, a contraconduta é a manifestação a favor do reconhecimento da *diferença*. Nesse ponto, é interessante comparar as maneiras como Foucault e Bourdieu discutem a questão da diferença dentro das relações sociais e como ela afeta o comportamento na vida diária. Para Foucault (2008), a diferença é o núcleo da resistência individual manifestada na contraconduta, pois se afirma em defesa do reconhecimento da multiplicidade na luta contra os processos de subjetivação praticados pela governamentalidade.

[...], o fato é que o exercício da soberania em seu desenrolar efetivo, real, cotidiano, indica sempre, é claro, uma certa multiplicidade, mas que vai ser tratada justamente seja como a multiplicidade de sujeitos, seja [como] a multiplicidade de um povo.

A disciplina também, é claro, se exerce sobre o corpo dos indivíduos, mas procurei lhes mostrar como, na verdade, o indivíduo não é na disciplina o dado primeiro sobre o qual ela se exercia. A disciplina só existe na medida em que há uma multiplicidade e um fim, ou um objetivo, ou um resultado a obter a partir dessa multiplicidade. A disciplina escolar, a disciplina militar, a disciplina penal também, a disciplina nas fábricas, a disciplina operária, tudo isso é uma determinada maneira de administrar a multiplicidade, de organizá-la, de estabelecer seus pontos de implantação, as coordenações, as trajetórias laterais ou horizontais, as trajetórias verticais e piramidais, a hierarquia, etc. E, para uma disciplina, o indivíduo é muito mais uma determinada maneira de recortar a multiplicidade do que a matéria-prima a partir da qual ela é construída. A disciplina é um modo de individualização das multiplicidades, e não algo que, a partir dos indivíduos trabalhados primeiramente a título individual, construiria em seguida uma espécie de edifício de elementos múltiplos. Portanto, afinal, a soberania, a disciplina, como também, é claro, a segurança só podem lidar com multiplicidades. (Foucault, 2008, p.16)

Nesse sentido, a sociedade disciplinar é efeito do controle governamental sobre os corpos e comportamentos, que impõem uma ordem a fim de conduzir a população. Como dito anteriormente, para Bourdieu (1979), a diferença se afirma na estrutura social a partir da legitimação de certos habitus em detrimento de outros, portanto, ela é resultado da distinção do poder simbólico coletivo. Ou seja, sob a perspectiva de Bourdieu (1979), a diferença é efeito das relações de poder simbólico que atuam dentro dos campos sociais. Em contrapartida, na abordagem de Foucault (2008), os indivíduos são essencialmente diferentes uns dos outros, portanto a diferença não é efeito, ela é causa para as lutas e resistências contra as práticas de controle e disciplina que favorecem a ordem imposta. Ainda que não concordantes, as duas abordagens a respeito da diferença devem ser levadas em consideração, pois uma considera os efeitos coletivos da diferença como razão para a existência de uma distinção dos grupos de acordo com seu poder simbólico enquanto a outra considera a diferença como causa para a sublevação individual contra a tentativa de homogeneização disciplinar dos indivíduos dentro do programa institucional que visa a manutenção das relações de poder.

O discurso da disciplina é alheio ao da lei; é alheio ao da regra como efeito da vontade soberana. Portanto, as disciplinas vão trazer um discurso que será o da regra; não o da regra jurídica derivada da soberania, mas o da regra natural, isto é, da norma. Elas definirão um código que será aquele, não da lei, mas da normalização, e elas se referirão necessariamente a um horizonte teórico que não será o edifício do direito, mas o campo das ciências humanas. E sua jurisprudência, para essas disciplinas, será a de um saber clínico. (Foucault, 2005, p.45)

O adestramento dos corpos no espaço é uma manifestação do exercício do poder, que objetiva homogeneizar o comportamento da população. A disciplina, sob esse aspecto, tende a anular as diferenças ao definir o que é normal e anormal para além do que é formalmente estipulado pelas leis. O que é normal é o que está de acordo com a norma estabelecida. Logo, o comportamento desviante da norma deve ser capturado para que seja enquadrado dentro da normalidade disciplinar. As normas de controle se dão sobre os corpos e a coletividade para que o comportamento social não escape ao controle institucional. Ou seja, a norma é um mecanismo de prevenção. Nesse sentido, a norma é diferente da lei porque ela determina o comportamento tal como deve ser seguido. Já a lei define o que não se deve fazer, logo, tudo que não é explicitamente proibido pela lei é permitido (Foucault, 2005). Ou seja, a lei proíbe e a norma ordena. Assim, a segurança surge como instrumento que articula proibição e ordem a fim de regular o modo como se desenvolvem os acontecimentos diários de acordo com princípios disciplinares. As relações de poder que atuam sobre a sociedade disciplinar instituem uma sujeição ininterrupta das pessoas à noção de segurança, sem que haja a necessidade de existência física de uma entidade que exerça diretamente o poder. A partir da análise da governamentalidade, nota-se que os efeitos do exercício do poder se manifestam em acontecimentos incorpóreos, no entanto, a contraconduta se dá como resistência enquanto articulação provocativa de *corpos* que se colocam contra a política vigente (Temple, 2011).

## **O CASO DO POLE DANCE NO PONTO DE ÔNIBUS**

O poder disciplinar se institui a partir de uma rede de agentes observadores que disseminam a prática da vigilância e controlam as manifestações de contraconduta a fim de manter a ordem. No que se refere a estruturas do espaço público, a vigilância pode se dar de maneira panóptica, evidenciada pela presença de câmeras de segurança, centrais de observação e guardas. No entanto essa rede de agentes se estende por meio de outros dispositivos de controle e segurança

social que atuam no nível da governamentalidade. Assim, a sensação de vigilância que controla a conduta do usuário no espaço de acordo com as normas sociais não precisa se dar pela presença física de câmeras ou de um fiscal. Por exemplo, o que permitiria a uma rua, praça ou ponto de ônibus comum se constituir como dispositivo de controle seria o acordo tácito de submissão de seus usuários às regras estipuladas pelas instituições ordenadoras da cidade. No caso de Belo Horizonte, essas instituições seriam a Prefeitura (PBH), Polícia Militar, a Guarda Municipal e a Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte (BHTrans)<sup>4</sup>.

Os pontos de ônibus são estruturas espaciais urbanas que se configuram como espaço de uso público favorável à observação dos efeitos dos dispositivos de controle e segurança em nível cotidiano, pois essas estruturas são concebidas numa lógica que privilegia a estratégia institucional que domestica a conduta dos usuários do sistema de mobilidade urbana com o objetivo de racionalizar o uso desses espaços de acordo com seu programa funcional de transporte de passageiros de um ponto a outro na metrópole, alienando-os em relação à dinâmica de seu entorno local no nível da rua. Nos pontos de parada, os usuários do sistema se mostram vulneráveis às predeterminações institucionais estratégicas, por exemplo o nível de conforto ambiental do lugar de espera e plataformas de embarque, os horários e itinerários dos ônibus que passam por ele, o acesso a outros serviços a partir do ponto de parada, a presença de fiscais e agentes de segurança pública, etc. É interessante perceber que existe uma lógica geográfica de poder presente na distribuição desses fatores, que fazem com que um ponto de parada seja mais sofisticado que o outro. A aplicação geográfica desse poder pode ser notada nas decisões que estabelecem os itinerários das linhas, a localização de seus pontos de parada na cidade e a qualidade ambiental dos espaços criados. Assim, alguns pontos possuem abrigos e outros não, alguns pontos são sinalizados com placas que podem ser eletrônicas ou que podem conter informações impressas sobre os números, itinerários e horários dos ônibus que passam pelo ponto, mas, na maioria dos casos, as placas são compostas apenas por um poste com um ícone genérico de sinalização. As leis que regulam os pontos de ônibus<sup>5</sup> possuem uma abertura para a subversão do uso programado para o espaço que pode revelar inventividades locais por meio do uso diferente do pré-estabelecido para ele. A partir disso, surgiu a ideia de fazer uma ação prática no espaço público contra o controle do comportamento, por meio de uma provocação em um ponto de ônibus comum. A ideia da provocação surgiu com a iniciativa de alguns foliões durante o

4 A BHTrans e a Guarda Municipal são coordenadas pela Prefeitura. No edital para o concurso público para a Guarda Municipal disponível no site da BHTrans, está escrito: “O cargo de guarda municipal tem, entre suas atribuições, proteger órgãos, entidades e o patrimônio de Belo Horizonte, prestar serviços de vigilância [grifo meu] nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta do município e executar ações de interação com os cidadãos. Atualmente, cerca de 1.900 guardas atuam em unidades de saúde, escolas, parques, praças e prédios públicos municipais.” (Fonte: [online] Disponível em <<http://www.bhtrans.pbh.gov.br/portal/page/portal/portalpublico/Temas/Noticias/guarda%20municipal1>>, acesso em 24/08/2015)

5 O Código de Trânsito Brasileiro (BRASIL, 2007) define as atribuições legais das instituições relacionadas ao sistema de transporte, estabelece diretrizes para a Engenharia de Tráfego, normas de conduta, infrações e penalidades para seus usuários. De acordo com essa lei, considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não por veículo ou outra pessoa, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga. Nesse sentido, uma pessoa parada que espera pelo veículo de transporte público faz parte do trânsito, no entanto seu comportamento não é abordado pela lei. No caso de Belo Horizonte, percebe-se uma iniciativa institucional por parte da BHTRANS através do Jornal do Ônibus, afixado em no mínimo duas vias em cada veículo, que indica normas de como os passageiros devem se portar quando estiverem utilizando o sistema de transporte público da cidade. Essa popular seção do periódico se chama “Gentileza urbana é...”, que publica sugestões enviadas pelos próprios passageiros que aconselham a, por exemplo, “não conversar ou cantar em tom alto e nem gritar dentro do ônibus” (ano 18, maio de 2011), “respeitar os outros passageiros e não colocar mochilas ou objetos sobre os assentos vagos” (ano 19, março de 2012), “ao se deslocar dentro do ônibus, pedir licença aos passageiros” (ano 18, janeiro de 2012). (Fonte: [online] Disponível em <[http://bhtrans.pbh.gov.br/portal/page/portal/portalpublicodl/funcionalidade/busca/resultadobuscasimplesv2?p\\_funcionalidade=BS&p\\_pesquisar\\_por=jornal%20do%20ônibus](http://bhtrans.pbh.gov.br/portal/page/portal/portalpublicodl/funcionalidade/busca/resultadobuscasimplesv2?p_funcionalidade=BS&p_pesquisar_por=jornal%20do%20ônibus)>, acesso em 07/06/2015)

carnaval que se reuniram para fazer experimentações corporais em mobiliários urbanos de Belo Horizonte, em um bloco de rua chamado Poleamor.

O carnaval de rua de Belo Horizonte ressurgiu nos últimos anos como um movimento com qualidades políticas e satíricas, auto-organizado principalmente pela população jovem de classe média em resposta a atitudes de caráter totalitário do governo municipal, que tentava impedir a livre apropriação das praças públicas da cidade. Desde 2009, os foliões se organizam em blocos autônomos que trazem à tona discussões políticas sobre a cidade, com temas sobre mobilidade urbana, feminismo, legalização da maconha, ocupações urbanas em periferias marginalizadas, entre outros (Dias, 2015). No entanto, ao perceber a evolução dos movimentos e a demanda turística que acompanhou o crescimento da festa, a PBH passou a promover o evento por meio de campanhas publicitárias e passou a regular de maneira rígida o uso do espaço público durante o evento, por meio de cadastro prévio de no mínimo dez dias na Secretaria Municipal de Turismo (Belotur). De acordo com dados fornecidos pela Belotur, a PBH em conjunto com patrocinadores privados investiu 5,5 milhões de reais no carnaval de 2015, mais do que o dobro de 2009, em que foram investidos 1,5 milhão de reais (G1 MG, 2015).

A proposta do bloco Poleamor é praticar pole dance em estruturas do mobiliário urbano da cidade. De acordo com Donaghue, Kurz e Whitehead (2011), o *pole dance* é reconhecido popularmente por conta de sua prática em casas de *strip*, onde mulheres dançam usando uma barra metálica vertical como suporte para movimentos sensuais. A sequência de movimentos se desenvolve a partir de posições estáticas e dinâmicas usando uma barra como suporte. Pelo fato de a atividade do *pole dance* ser capaz de fortalecer os músculos de seus praticantes e desenvolver habilidades acrobáticas, a técnica foi adaptada no século XXI para o treinamento que visa o bem-estar corporal. No estudo de Donaghue, Kurz e Whitehead (2011) é apontada a capacidade da prática de potencializar a sensação de empoderamento nas pessoas que praticam esse exercício físico, a partir da expressão artística dos movimentos corporais e da relação de autoestima possibilitada pela atividade. O surgimento desse segmento de exercício, conhecido como *pole fitness*, em academias e estúdios de dança no Brasil é recente, e se desenvolveu a partir de 2006 (Santos, 2012). Em um contexto de festa que ocupava o espaço público, a proposta de apropriação do mobiliário da cidade para a prática do pole dance teve um grande número de participantes que se alternavam em postes de sinalização de trânsito. O encontro das pessoas foi possibilitado por meio da divulgação do local e data em mídias digitais de rede social pela internet.



*Figura 1: Apropriação de placa de sinalização de trânsito por participante do Bloco do Poleamor, no carnaval de Belo Horizonte, 2015. Fonte: Daniel Parreira.*

O bloco do Poleamor cria um território de autonomia, pois um pequeno grupo de pessoas organiza um encontro na rua, aberto a todos que se interessem pela prática do *pole dance*, esse encontro não promove uma causa política associada a partidos e não possui fins lucrativos, não possui um líder representante e se estrutura em uma relação igualitária entre os presentes. O grupo se organiza de maneira democrática para decidir quem ocupa o mobiliário urbano, de que maneira, por quanto tempo, e, assim, estabelece uma ordem dinâmica de sequência de ação que se estende até o momento em que a manifestação se encerra espontaneamente (Bey, 1991). Fora do contexto permissivo no que se refere a normas de conduta do carnaval, o *pole dance* apresenta potencial provocador quando praticado no espaço público. Ao trazer essa prática para um ponto de ônibus localizado na área central de Belo Horizonte em uma situação corriqueira, fora do contexto de festa, a intenção era fazer uma provocação estética e tentar perceber como a apropriação do mobiliário urbano de maneira não convencional influenciaria o comportamento das pessoas que frequentavam o espaço naquela ocasião. Como experiência prática, três praticantes da modalidade que participaram do bloco foram convidadas a usar o poste de sinalização de um ponto de ônibus como suporte de ação na tarde do dia 2 de junho de 2015 na rua Domingos Vieira, na Praça Floriano Peixoto. O contato inicial com as dançarinas foi feito por meio digital, utilizando o suporte de mensagens da rede social Facebook. A apropriação do espaço do ponto de ônibus se daria por meio de improvisação de movimentos pelas dançarinas e o foco da observação cairia sobre as reações dos agentes envolvidos nessa situação criada. O experimento proposto possuía um caráter provocador intencional, portanto seria menos espontâneo que o bloco de carnaval. Apesar de deliberadamente criado, seu desenvolvimento e resultados possuíam caráter imprevisível. Buscou-se levar em conta o movimento dos corpos e os olhares de quem estava atuando (as dançarinas Babi Bowie, Gabriela Sá e Luana Souza), de quem estava sofrendo a ação e era afetado por ela (passageiros e funcionários dentro dos ônibus, pessoas no ponto de ônibus, trabalhadores ambulantes da praça e passantes), de quem estava sofrendo a ação mas não foi ou não se deixou ser afetado por ela, de quem não percebeu que a

ação estava acontecendo e, finalmente, das autoridades de fiscalização e segurança pública presentes (no caso, um policial militar fora do expediente e um agente da guarda municipal em serviço). A experiência foi registrada em um caderno de campo com fotografias, vídeos, anotações de conversas e identificação pessoas presentes para futuras entrevistas. Para esse fim, foi essencial a colaboração dos três fotógrafos convidados para o registro (Ana Camargos, Daniela Ribeiro e Eduardo Fonseca), pois um ficou encarregado de registrar os olhares dos usuários do espaço do ponto de ônibus, outro ficou por conta de acompanhar a atuação das dançarinas enquanto o terceiro se encarregou de registrar os olhares direcionados às dançarinas por meio da amarração de uma câmera portátil em seus pés e cabeça.

O ponto de ônibus foi escolhido a partir de uma busca pela região localizada nas proximidades do estúdio de *pole dance* em que as participantes treinam, localizado no bairro Santa Teresa, na região leste de Belo Horizonte. Porém, naquele bairro foram fixadas lixeiras nos postes de sinalização dos pontos de ônibus, o que impossibilitou seu uso para a prática. Além disso, pelo fato de o Santa Teresa ser um bairro residencial com tradição boêmia noturna, os pontos de ônibus estavam vazios ou com poucos usuários presentes na hora marcada para o experimento, uma terça-feira à tarde. A praça Floriano Peixoto, próxima ao bairro, apresentou condições favoráveis para a intervenção. Por se localizar dentro do perímetro central da cidade, delimitado pela avenida do Contorno, o ponto é atendido por um grande número de linhas de ônibus e naquele horário estava movimentado, com circulação de muitas pessoas que embarcavam e desembarcavam dos veículos. Esse ponto possui uma estrutura física bem servida de amenidades: ele possui um abrigo coberto com banco, lixeira, placas de informação de itinerário e horários das linhas e placa sinalizadora de parada que indica os números das linhas que atendem o local. Além disso, vale ressaltar que por estar localizado em uma praça de grande porte da cidade as condições de calçada, iluminação pública e arborização também favorecem sua qualidade ambiental. Como serviço de comércio ambulante, notou-se a presença de uma pipoqueira que afirmou atender a demanda de pequenos lanches ali diariamente.

A princípio o poste de sinalização se mostrou pouco confortável para a execução de movimentos pelas dançarinas, pois possuía diâmetro maior do que o ideal para a prática. No entanto, mesmo a realização de movimentos considerados simples pelas dançarinas foi suficiente para alterar a rotina dos usuários presentes. A sequência de movimentos no poste incluiu subir a uma altura de aproximadamente 1,5 metro do chão e fazer acrobacias diversas. Em alguns momentos a dançarina ficava de cabeça para baixo, ou com as pernas separadas, ou se apoiando somente pelos braços, entre outros. Uma dançarina fez como se estivesse sentada e tranquilamente fez o sinal com o braço para solicitar a parada do ônibus como brincadeira. É muito interessante notar esse caráter lúdico espontâneo na apropriação das dançarinas, que ironiza a determinação do ponto de ônibus como algo que tem a única função de mediar o transporte público. O fato de essas participantes possuírem um alto grau técnico e experiência na execução dos movimentos fez com que elas transmitissem uma certa serenidade durante a intervenção, elas interagiram com os outros agentes passivos da rua por meio de breves conversas, revelando uma abertura do espaço do ponto de ônibus para ser espaço de convivência.



Figura 2: Pole dance no ponto de ônibus da Praça Floriano Peixoto, Belo Horizonte, 2015. Fonte: Ana Camargos.

A relação estabelecida entre as dançarinas - como agentes provocadoras ativas - e as pessoas presentes no ponto de ônibus - como agentes provocados passivos - é fundamental para a experiência. Os passageiros e funcionários dentro dos ônibus, as pessoas no ponto de ônibus, os trabalhadores da praça e os passantes apresentaram reações diversas à ação, mas algumas atitudes foram notáveis<sup>6</sup>. Por exemplo, as pessoas dentro do ônibus podiam ver as dançarinas no nível de seus olhos, pois o ônibus possui uma plataforma elevada em relação à rua. Alguns usuários riam e interagem através das janelas, manifestando estranhamento, interesse e curiosidade; outros evidenciavam expressões de desgosto e constrangimento ao perceber a prática do pole dance por meninas pouco vestidas<sup>7</sup>, provavelmente por associá-la a sua natureza sensual. Alguns motoristas buzonavam e paravam o veículo em posição que deixasse a porta alinhada com a dançarina para ter um campo de visão privilegiado. Alguns trocadores chegaram a fazer elogios e comentários diretos às dançarinas, um deles com a cabeça para fora do veículo durante o tempo da parada. Com relação à maioria das pessoas que desembarcavam dos veículos, a concentração em se deslocar rapidamente pela rua revelou indiferença com relação ao entorno. Muitas pessoas ao desembarcar do ônibus não tiveram sua rotina afetada, o que pode levar a duas hipóteses: na primeira, eles não viram as dançarinas empoleiradas na placa, na segunda, eles viram, mas não se deixaram afetar pela ação.

6 Os critérios para o estabelecimento do que é mais ou menos notável passaram por uma análise subjetiva resultado de conversa entre a autora, os fotógrafos e as dançarinas após o fim do experimento.

7 O atrito entre a pele do praticante de *pole dance* e a superfície metálica do aparato vertical é essencial para o estabelecimento de equilíbrio corporal. Essa é a razão pela qual se faz tecnicamente necessário que a pessoa deixe grande parte do corpo desvestida. Evidentemente isso contribui para a sensualidade associada à prática. Apesar de a intervenção no ponto de ônibus ter um caráter provocativo do uso das estruturas do espaço público, a questão e do constrangimento associado à conotação erótica por conta da indumentária não foi um aspecto abordado diretamente.

Ao conversar com um rapaz jovem que esperava por seu ônibus e que aparentemente não havia notado a presença das dançarinas foi relatado que, na verdade, ele as havia visto, mas, por constrangimento pessoal, achou melhor ignorar. Em suas palavras, ele disse: “Achei estranho, mas não questionei. É uma moça, aí desperta a curiosidade. Prefiro não olhar” (Elias, usuário do sistema de transporte). Já uma senhora que se afastou do ponto de ônibus quando percebeu a intervenção relatou que “[...] a pessoa fica olhando e perde o ônibus” (Odete, usuária do sistema de transporte). A pipoqueira Dilene, que trabalha no local, se manifestou positivamente à ação das dançarinas. Ela sorria durante quase todo o tempo e não tentou disfarçar sua curiosidade, porém, disse que como estava ali a trabalho, somente teve sua rotina afetada por conta da distração, mas que isso era um bom tópico de conversa com os clientes, portanto, favorável a sua atividade comercial. Logo na chegada das dançarinas, da pesquisadora e dos fotógrafos a esse ponto de ônibus havia um policial militar fardado esperando seu ônibus, o Soldado Gimenes. A dançarina Luana se sentiu intimidada pela presença de uma autoridade de segurança pública, mas em vez de se reprimir disse que era para ele “fingir que não estava vendo nada”. O soldado, bem-humorado, disse que desde que não houvesse dano à estrutura física do ponto de parada, não haveria problema algum. Porém, em torno de uma hora depois do início da intervenção, um agente da Guarda Municipal chamado Paulo Castro apareceu e solicitou que a ação fosse interrompida e que as pessoas envolvidas deixassem o local. Em tom autoritário ele argumentou primeiramente que poderia haver danos no patrimônio da praça, em segundo lugar, que era necessário que qualquer “intervenção artística” fosse comunicada à prefeitura para a liberação de um alvará e, em terceiro lugar, que havia o perigo de alguém cair e se machucar e que, caso isso acontecesse, poderia levar a um processo contra a PBH. Nesse instante, ele passou o número do telefone de seu superior que poderia responder a quaisquer outras questões. Quando perguntado sobre o nome desse superior ele disse: “é a prefeitura”. A ordem sequencial de seus argumentos sugere que sua preocupação girava em torno do potencial prejuízo material e ao desconforto diante do enfrentamento à conduta disciplinar estabelecida pela instituição de poder que ele representava gerado pela manifestação artística de uma dança reconhecida por seu caráter libertino mais do que em relação à integridade física da cidadã envolvida no tal risco. A intervenção prática que buscava experimentar novos usos para o espaço público do ponto de ônibus, a princípio controlado e vigiado pelas instituições que o administram (PBH, Polícia Militar, Guarda Municipal e BHTrans), teve seu fim determinado pelo papel autoritário desempenhado por um de seus representantes, que se sentiu incomodado com a apropriação da estrutura feita de uma maneira diferente da prevista. A respeito do papel da polícia no que tange ao controle dos usos da cidade, Foucault (2008) diz:

Há cidades porque há polícia, e é porque há cidades tão perfeitamente policiadas que se teve a ideia de transferir a polícia para a escala geral do reino. “Policiar”, “urbanizar”, evoco simplesmente essas duas palavras para que vocês tenham todas as conotações, todos os fenômenos de eco que pode haver nessas duas palavras e com todos os deslocamentos e atenuações de sentido que pode ter havido no decorrer do século XVIII, mas, no sentido estrito dos termos, policiar e urbanizar é a mesma coisa. (Foucault, 2008, p.453)

O comportamento da sociedade é vigiado e controlado de acordo com as normas estabelecidas, e não necessariamente é aberto a tudo aquilo que não é proibido pelas leis. Qualquer manifestação que se posicione contrária à manutenção da sociedade disciplinar é passível de punição. Logo, a repressão se direciona à postura provocativa da ação, que apresenta um caráter de subversão ao sistema disciplinador do espaço urbano. Ao considerar o caso do experimento no ponto de ônibus, o dispositivo de segurança atua para além dos constrangimentos individuais relativos à prática de



pole dance, o espaço público é suporte para o desenvolvimento de um processo de controle e de vigilância coletiva. O papel intolerante do soldado, como representante da política institucional, é reprimir as atitudes desviantes como ferramenta política do discurso de segurança, que associa as normas e as leis. Ao afastar aquilo que é diferente do comportamento homogêneo esperado dos usuários de um sistema racionalizado de transporte, a guarda municipal atua como polícia ao executar as estratégias de segurança e controle da ordem disciplinar.

Com relação ao enfrentamento das normas de conduta por meio de provocação estética, o *habitus* das dançarinas e a eloquência com que interagem e se apropriam da estrutura urbana é essencial para a reflexão a respeito da contraconduta no cotidiano da cidade. A partir da discussão a respeito do *habitus*, fica claro porque a experiência provocadora se desenvolve tranquilamente com a participação de artistas, que se apropriam com naturalidade da estrutura do ponto de ônibus para dançar, brincar e interagir com os passantes. O constrangimento notado nos passantes que não se sentiram à vontade na presença das dançarinas pode ser uma evidência daquilo que Bourdieu (1979) apresenta como sendo a reprodução das relações de poder inscritas na estrutura social, que orienta as disposições individuais em prol da manutenção da ordem. As pessoas que participam do campo artístico-cultural são orientadas ao longo de sua formação a tomar consciência corporal, a ter uma postura aberta a interações físicas com outras pessoas, conhecidas ou desconhecidas, a experimentar e improvisar movimentos sobre suportes físicos e inventar intenções para a interação com objetos cênicos. As dançarinas e os fotógrafos envolvidos na produção e registro da ação têm essa disposição social incorporada ao longo de outras situações vividas, de referências acumuladas de trabalhos de outras pessoas e lugares, e isso é fundamental na construção de uma relação social que organiza tanto as práticas quanto a percepção dessas práticas em torno da experiência estética. Assim, as dançarinas têm registrado em seus corpos as referências que as colocam em posição favorável para ao enfrentamento da ordem por meio de experiências estéticas. Para além de suas habilidades físicas, essas mulheres enfrentam diariamente o preconceito relacionado à estigmatização da prática de *pole dance*, de modo que o simples fato de se assumirem praticantes dessa atividade já configura em si uma contraconduta. Ao ser executada no espaço público, a atividade cotidiana das dançarinas é potencializada como ato político.

A conduta desviante da ordem disciplinar vivida no espaço público é uma manifestação política que enfrenta o controle sobre o comportamento no dia-a-dia. As experiências cotidianas de contraconduta conformam uma prática de resistência à noção socialmente construída de segurança, típica da sociedade de controle. Assim, elas são abertas à coexistência de diferenças individuais e coletivas. Os usos que insurgem contra a ordem disciplinar são um levante de corpos que ocupam as estruturas urbanas de maneira crítica e autônoma e, por consequência, abrem a discussão a respeito da contraconduta em termos de suas manifestações espaço-temporais. Tal como foi observado na experiência do *pole dance* no ponto de ônibus, as experiências estéticas do corpo na cidade são contracondutas que problematizam as limitações impostas pela governamentalidade que decide a maneira como o espaço é estruturado e como deve ser usado. Assim, os corpos desobedientes são manifestações de contraconduta vividas no cotidiano, pois produzem situações de experiência estética baseadas na inventividade interpretativa de quem insurge contra a ordem disciplinar, que desobedece ao uso programado para as estruturas sociais e espaciais da cidade.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BEY, H. (1985) **T.A.Z.: the temporary autonomous zone, ontological anarchy, poetic terrorism**. São Paulo: Coletivo Sabotagem, 1991. (online) Disponível em: <[http://www.hermetic.com/bey/taz\\_cont.html](http://www.hermetic.com/bey/taz_cont.html)>, acesso em 17/09/2014.
- BOURDIEU, P. **La distinction**. Paris: Les éditions de minuit, 1979. (Collection le sens comum)
- \_\_\_\_\_. **O poder simbólico**. (Trad. Fernando Tomaz) 13 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.
- DIAS, P. L. C. A apropriação da rua apreendida pelo “espaço vivido”. In: **ENANPUR**. 16. 2015, Belo Horizonte. Apresentação oral e caderno de resumos. Belo Horizonte: Anpur, 2015. p.172.
- DONAGHUE, N.; KURZ, T. R.; WHITEHEAD, K. Spinning the pole: A discursive analysis of the websites of recreational pole dancing studios. In: **Feminism & Psychology**, n.21, v.4, p.443-457, nov. 2011. (online) Disponível em: <<http://core.ac.uk/download/pdf/11236708.pdf>>, acesso em 08/06/2015.
- ELIAS, N. **O processo civilizador**. Trad. Ruy Jungmann. 2 vol. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990.
- G1 MG. 2015. **Carnaval de BH atrai mais de um milhão de foliões, diz Belotur**. Disponível em: <<http://g1.globo.com/minas-gerais/carnaval/2015/noticia/2015/02/carnaval-de-bh-atrai-mais-de-um-milhao-de-folios-diz-belotur.html>>, acesso em 08/06/2015.
- FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir: Nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 1999a.
- \_\_\_\_\_. **Em defesa da sociedade**. Curso dado no Collège de France (1975-1976). (Trad. Maria Ermantina Galvão) São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- \_\_\_\_\_. **Segurança, Território, População**. Curso dado no Collège de France (1977-1978). (Trad. Eduardo Brandão) São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- LANDINI, T. Jogos habituais – Sobre a noção de habitus em Pierre Bourdieu e Norbert Elias. In: **Simpósio Internacional Processo Civilizador**. 10, Campinas, 2007. (online) Disponível em: <[http://www.uel.br/grupoestudo/processoscivilizadores/portugues/sitesanais/anais10/Artigos\\_PDF/Tatiana\\_Landini.pdf](http://www.uel.br/grupoestudo/processoscivilizadores/portugues/sitesanais/anais10/Artigos_PDF/Tatiana_Landini.pdf)>. Acesso em 24/07/2015.
- SANTOS, C. A. Benefícios do Pole Dance sobre a aptidão física: uma revisão teórica. In: **Encontro de Iniciação Científica da FAFIPA - EIC**. 3, 2012. Paranavaí. Anais do III EIC. Paranavaí: Universidade Estadual do Paraná, 2012. ISSN 2178 1451. (online) Disponível em: <[http://www.ronaldofrutuozo.com.br/eic2012/textos/BENEFICIOS\\_DO\\_POLE\\_Santos.pdf](http://www.ronaldofrutuozo.com.br/eic2012/textos/BENEFICIOS_DO_POLE_Santos.pdf)>, acesso em 08/06/2015.
- SETTON, M. G. J. A teoria dos habitus em Pierre Bourdieu: uma leitura contemporânea. In: **Revista Brasileira de Educação**, n.20, p.60-70, mai/jun/jul/ago 2002. (online) Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n20/n20a05>>. Acesso em 22/11/2014.
- TEMPLE, G.C. **Poder e resistência em Michel Foucault: uma genealogia do acontecimento**. 2011. 166f. Tese (Doutorado em Filosofia) – Departamento de Filosofia e Metodologia das Ciências, UFSCar, São Carlos, agosto de 2011.

VELLOSO, R. C. L. **Governamentalidade, Insurreição, Contra-conduta: o Urbano em Michel Foucault.** Belo Horizonte: Disciplina ministrada no Núcleo de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Minas Gerais. 14/06/2016. Nota de aula.